

## **LEI Nº 610 / 74**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o DER-MG para a construção do acesso à BR-116, via rua Santa Rita, fazendo entroncamento no lugar denominado Santa Helena.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a participação do município estão consignados no orçamento do corrente ano.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 29 de novembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.